

**Of. Circular nº 14/2015 CGMP-BA.**

Salvador, 16 de junho de 2015.

Senhor (a) Promotor (a) de Justiça,

Considerando que a Promotoria de Justiça cuja titularidade, substituição ou designação recai sobre V. Ex<sup>a</sup> será objeto de correição ordinária nos termos da **Comunicação nº 08/2015-CGMP**, e diante do disposto no parágrafo único do art. 92 do Regimento Interno da Corregedoria-Geral do Ministério Público, comunico a V. Ex<sup>a</sup> da necessidade de expedição de ofício às autoridades locais da Comarca comunicando-lhes da realização da correição, assim como informo da necessidade de separação, após prévia comunicação ao Juiz de Direito competente, de 20 processos em andamento e 20 processos findos na área de atribuição da Promotoria – dentre estes preferencialmente as ações civis públicas, mandados de segurança coletivos, ações de improbidade administrativa, ações relacionadas a interesses meta-individuais e processos criminais com réus presos.

De igual forma, que sejam apresentadas informações acerca do cumprimento das METAS 2, 2.1, 2.2, 4 e 4.1 da ENASP, da existência e funcionamento de Conselho Municipal da Criança e do Adolescente – CMDCA, Conselho Tutelar e da existência de locais apropriados para cumprimento de medidas socioeducativas aplicadas a adolescentes infratores, bem como para o acolhimento institucional de crianças/adolescentes.

Na oportunidade, noticio-lhe da necessidade de obtenção de certidões cartorárias, na unidade judiciária em que V. Ex<sup>a</sup> atua, contendo as seguintes especificações:

- a) número de feitos em tramitação no cartório (com a indicação, no caso de atribuição criminal,

do quantitativo de feitos relativos a acusados presos e a crimes dolosos contra a vida);

b) número de processos em cartório e/ou em fluxo de sistema com vista ao Ministério Público;

c) número de processos com carga ao Ministério Público, pendentes de devolução;

d) número de processos, inquéritos e termos circunstanciados recebidos e devolvidos no trimestre anterior ao mês da correição;

e) número de processos, inquéritos e termos circunstanciados recebidos e devolvidos no mês anterior à correição;

f) número de júris realizados no trimestre anterior ao mês da correição, informando, também, a data de realização da última sessão de julgamento.

Por fim, solicito que mantenham atualizada planilha relacionando todos os procedimentos ministeriais (administrativos), inquéritos civis e PICs em tramitação na Promotoria, com data da instauração, número de registro do SIMP, assunto e data do último andamento, informando, ainda, o quantitativo de notícias de fato existentes, mesmo que ainda não tenham gerado um feito externo ou interno, entendendo-se como tal, a entrada de atendimentos, representações e peças informativas.

Cordialmente,

**FRANKLIN OURIVES DIAS DA SILVA**  
Corregedor-Geral do Ministério Público